

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Leitura em Plenário
Na 4ª **SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 22/02/2016

INDICAÇÃO Nº 100/2016

Solicita implantação de rede de água na Rua da Rancharia (antiga "Estrada da Rancharia"), Jardim da Rancharia.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando a implantação de rede de água na Rua da Rancharia (antiga "Estrada da Rancharia"), Jardim da Rancharia.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz necessária, uma vez que os moradores do local sofrem em demasia à falta de rede de água encanada na citada via, e tal benfeitoria é direito de toda população.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 17
de fevereiro de 2016.


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
1º Vice-Presidente
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 17/02/2016 - 09:12:51 00829/2016
/sjbv

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 219/2016

São Roque, 05 de fevereiro de 2016.

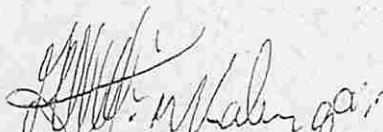
Prezado Senhor,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, junto ao setor competente, **no sentido de providenciar a implantação de rede de água na Rua da Rancharia (antiga "Estrada da Rancharia"), localizada no Jardim da Rancharia.**

Justifico o presente pedido em razão de ter sido procurado pelos moradores que informaram que sofrem em demasia devido à falta de rede de água encanada na citada via, motivo pelo qual solicito o atendimento desse pedido o mais rápido possível.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)

Vereador
1º Vice-Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
MD, Prefeito da Estância Turística de
São Roque-SP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
- ESTADO DE SÃO PAULO -

074

LEI N.º 2591

De 30 de agosto de 2000

PROJETO DE LEI N.º 26/00-L, DE 04/08/2000
(De autoria do vereador João Fernandes Rodrigues - PFL)
AUTÓGRAFO N.º 2474, DE 23/08/2000

Dá denominação de "Rua da Rancharia", "Rua Manoel José Antunes" e de "Jardim Rancharia", a locais que especifica.

Antonio Carlos Pereira Rios, Prefeito em Exercício da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua da Rancharia" a via pública conhecida como Estrada da Rancharia, que tem início e término na "Rua Manoel José Antunes" e de "Jardim Rancharia", que tem início e término na "Rua Manoel José Antunes".

Art. 2º Fica denominada "Rua Manoel José Antunes" a via pública conhecida como Estrada dos Antunes, sem saída, que tem início na Rodovia Quintino de Lima.

Art. 3º Fica denominada "Jardim da Rancharia" a localidade que compreende a "Rua da Rancharia" e a "Rua Manoel José Antunes".

Art. 4º O setor competente da Prefeitura providenciará os emplacements dos citados logradouros públicos conforme "croqui" que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 30/08/00

ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 30 de agosto de 2000, no Gabinete do Prefeito.
Aprovada aos 22 de agosto de 2000, na 26ª Sessão Ordinária.

075

